



ATA DA 88^a SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** O Juiz Fábio Bezerra felicitou a Secretaria das Sessões, Doutora Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca, pela passagem do seu aniversário natalício, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela Doutora Clarisier Moraes. O Juiz Daniel Maia parabenizou a Juíza Ticiana Nobre pela organização do evento em comemoração aos vinte anos da Escola Judiciária Eleitoral, ocorrido no dia 1º de dezembro de 2023, no Plenário da Sede do Tribunal, com a associação da Corte e da Procuradoria Regional Eleitoral. A Juíza Ticiana Nobre agradeceu as deferências que lhe foram dirigidas, em especial ao apoio proveniente da Diretoria-Geral para a realização do evento. O Juiz Fernando Jales saudou o Advogado presente no Plenário, Doutor Artur Carvalho. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600261-46.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12712. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: VIVIANE OLIVEIRA de SOUZA, BEATRIZ dos

SANTOS VALLE SILVA, HERONILDES BEZERRA da SILVA e ANTONIO BENTO da SILVA. **DECISÃO:** Justificadamente, o processo foi retirado de mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601534-94.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11962. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Primeiro Suplente de Senador. Cargo - Segundo Suplente de Senador. Cargo - Senador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOSE SILVESTRE de MOURA SENADOR, JOSE SILVESTRE de MOURA, ELEICAO 2022 JOAO BATISTA NASCIMENTO da SILVA SUPLENTE SENADOR, JOAO BATISTA NASCIMENTO da SILVA, ELEICAO 2022 VERIDIANO LEOCADIO da SILVA SUPLENTE SENADOR e VERIDIANO LEOCADIO da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de JOSÉ SILVESTRE DE MOURA, JOÃO BATISTA NASCIMENTO DA SILVA e VERIDIANO LEOCÁDIO DA SILVA, alusivas à movimentação de recursos nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600255-39.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12706. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: GETULIO BATISTA da SILVA NETO e RODRIGO FERNANDES de PAIVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em declarar não prestadas as contas do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - REGIONAL (RN), no Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício financeiro de 2022, determinando-se a suspensão das cotas do fundo partidário e do fundo especial enquanto permanecer a mencionada omissão, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600268-72.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 10520. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA dos TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: DARIO BARBOSA de MELO e ROSALIA MARIA FERNANDES. **DECISÃO: ACORDAM os**

Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o Parecer do Ministério Público Eleitoral, em desaprovar as contas do órgão de direção estadual do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS - PSTU, no Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601184-09.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11600. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL DEPUTADO FEDERAL e RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL. DECISÃO: Após o voto da Relatora, no sentido de desaprovar as contas de RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL, referente à sua campanha ao Cargo de Deputado Federal nas eleições de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 66.908,15 (sessenta e seis mil, novecentos e oito reais e quinze centavos), em razão das irregularidades apontadas, seguido do voto do Juiz Fernando Jales, em dissonância parcial, no sentido de ser devolvido o valor de R\$ 41.008,15 (quarenta e um mil e oito reais e quinze centavos), pediu vistas dos autos o Juiz Daniel Maia. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601509-81.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11935. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CLAUDIA FERREIRA de FRANCA OLIVEIRA de MORAIS DEPUTADO FEDERAL e CLAUDIA FERREIRA de FRANCA OLIVEIRA de MORAIS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de CLAUDIA FERREIRA DE FRANCA OLIVEIRA DE MORAIS, relativas às Eleições Gerais de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional o montante de R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600384-44.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12952. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. Cargo - Vereador. REQUERENTE: GERALDO VERRISSIMO de OLIVEIRA. REQUERIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO

BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em reconhecer a existência de justa causa para a desfiliação de GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, sem perda do seu mandato eletivo de Vereador em São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600427-78.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 13012. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar a Juíza de Direito NIEDJA FERNANDES DOS ANJOS E SILVA à titularidade da 46ª Zona Eleitoral, com sede em Ceará-Mirim/RN para o biênio 2023/2025, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600428-63.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 13013. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz PEDRO CORDEIRO JÚNIOR para o exercício da titularidade da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral, com sede em Mossoró/RN, para o próximo biênio 2023/2025, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, em conformidade com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, com as alterações da Resolução nº 57/2021, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600429-48.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 13014. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar a Juíza VALÉRIA MARIA LACERDA ROCHA para o exercício da titularidade da jurisdição da 1ª Zona Eleitoral, com sede

em Natal/RN, para o próximo biênio 2023/2025, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, em conformidade com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, com as alterações da Resolução nº 57/2021, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e treze minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral